



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

Processo PAD n.º 22.799/2019

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
23/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,
ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO CEARÁ E A EMPRESA PROTEMAXI
SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI.**

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 169/2019, e a empresa PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI, 04.808.914/0001-34, estabelecida na Rua Antônio Correia Lima, n.º 3940, Bairro Montese, CEP 60410-221, em Fortaleza/CE, Telefones (85) 3473-7929 e 3291-4270, E-mail: comercial@protemaxi.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Paulo César Baltazar Viana Filho, portador do RG n.º 2001010153950 SSPDS-CE, e CPF n.º 030.123.923-19, resolvem celebrar o presente ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, SEGURANÇA PESSOAL E DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 Fundamenta-se este termo aditivo no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 23/2019, e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital n.º 22.799/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Este termo aditivo visa a prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **28 de maio de 2020**.

2.2 A partir da data efetiva de início da nova vigência contratual serão efetuadas as seguintes alterações na planilha de custos e formação de preços, em conformidade com o disposto no Anexo VII-F, da IN SEGES/MPDG n.º 5/2017, de 26 de maio 2017:

a) Itens a serem recalculados:

Módulo 3 – Provisão para Rescisão

A – Aviso prévio indenizado

B – Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado

Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

B – Ausências Legais

C – Licença Paternidade

D – Ausência por Acidente de Trabalho

E – Auxílio-doença

G – Incidência do submódulo 2.1 sobre ausências legais

Submódulo 4.2 – Afastamento Maternidade

A - Férias pagas ao Substituto pelo período de reposição

B - Incidência do submódulo 2.1 sobre as Férias pagas ao Substituto

C - Incidência do submódulo 2.1 sobre a Remuneração e o 13º Salário proporcional aos dias de reposição

b) Itens a serem eliminados:

Módulo 3 – Provisão para Rescisão

E – Aviso prévio trabalhado

G – Incidência do submódulo 2.1 sobre aviso prévio trabalhado

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes Contratantes, o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, de de 2020.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE-CE
CONTRATANTE

Paulo César Baltazar Viana Filho
PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL
ARMADA EIRELI
CONTRATADA